



Ação no TCU

AL age contra reajuste de 22,5% para energia em MT e pede suspensão

Deputados enviam pedido ao órgão de controle

Janaiara Soares
Da Redação

Uma representação foi protocolada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) com pedido de medida cautelar para suspender o reajuste de 22,5% na energia elétrica, autorizado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) no mês passado. A ação, impetrada pela Procuradoria-Geral da ALMT, foi proposta pelo relator da CPI da Energisa, deputado Carlos Avallone (PSDB), com aval do presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), deputado Elizeu Nascimento (PL) e demais membros.

A representação é assinada também pela presidente em exercício da Assembleia, deputada Janaina Riva (MDB) e pelo deputado Max Russi (PSB), primeiro-secretário da Casa. Segundo o relator da CPI, Carlos Avallone, o principal argumento da representação considera que a Aneel não atendeu aos requisitos constitucionais de

transparência na autorização do maior reajuste de todos os tempos, que está onerando o já comalido orçamento familiar de cerca de 1,56 milhão de unidades consumidoras no Estado, além de impactar diretamente na economia da região, desestimulando a entrada de novas indústrias e prejudicando as existentes.

A Aneel fundamenta o reajuste alegando a necessidade de corrigir distorções decorrentes da retirada dos componentes financeiros estabelecidos no último processo tarifário, bem como relativo ao aumento dos encargos setoriais e os custos de distribuição. Do total de 22,5%, 5,24% caberiam à Energisa Mato Grosso, para fazer frente aos investimentos e custos operacionais. Mas o restante, 17,31%, estaria relacionado com o aumento dos encargos setoriais e custos com a crise hídrica, especialmente em razão do acionamento de termoeletricas.

O texto constitucional traz, expressamente, a proteção aos

usuários, especialmente, no sentido promover reclamações relativas à prestação dos serviços públicos em geral, asseguradas a manutenção de serviços de atendimento ao usuário e a avaliação periódica, externa e interna, da qualidade dos serviços e no acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo. Ademais, sustenta a ALMT, que a proteção do direito do usuário foi elevada à condição de direito fundamental.

Aumento desproporcional

A CPI da Energisa, que protagoniza a representação junto ao TCU, concluiu que o reajuste tarifário aumenta expressivamente a fatura de energia elétrica dos consumidores de MT, na ordem desproporcional de 22,55%, em média, sem que o processo decisório tenha observado o dever de transparência e clareza na formulação da política tarifária (critérios metodológicos para o reajuste). Segundo a AL, violou obrigações básicas de respeito



João Vieira

CPI da Energisa foi criada em 2019 para apurar reajustes

aos direitos dos usuários e às concessões do serviço público (transparência, acesso à informações, informações claras, precisas e adequadas, modicidade da tarifa, economicidade, razoabilidade, etc).

“Assim, a concepção de prestação de serviço público está ligada à satisfação do interesse público, ou seja, das

necessidades da coletividade como um todo. Contudo, a tarifa do serviço não pode ser demasiadamente onerosa, sob pena de inviabilizar o acesso ao serviço público, especialmente o da distribuição de energia elétrica, reconhecido como direito fundamental e, portanto, direito de todos”, diz trecho da representação.

Financiamento coletivo

TSE libera vaquinha virtual para eleições



Chico Ferreira

Recursos poderão ser doados por pessoas físicas

Da Redação

Os pré-candidatos que vão disputar as eleições gerais em outubro de 2022 já podem realizar a arrecadação prévia de recursos na modalidade de financiamento coletivo. Também é facultado aos pré-candidatos a realização de campanha prévia de financiamento coletivo.

O financiamento coletivo é uma modalidade conhecida como vaquinha virtual ou crowdfunding. Segundo as regras eleitorais, dispostas na Lei nº 9.504/1997 e na Resolução TSE nº 23.607/2019, a arrecadação será feita por empresas especializadas que foram cadastradas previamente na Justiça Eleitoral.

Para a liberação dos recursos, são necessários pedido de registro de candidatura, obtenção de CNPJ e abertura de conta bancária. É importante ressaltar que durante a campanha de arrecadação, os pré-candidatos não poderão fazer pedidos de votos e propaganda eleitoral antecipada.

Também de acordo com as regras do Tribunal Superior Eleitoral (TSE),

somente pessoas físicas podem doar e não há limite de valor a ser recebido pela modalidade de financiamento coletivo.

Outra questão a ser observada é com relação aos valores. No caso de valores iguais ou superiores a R\$ 1.064,10, as doações poderão ser recebidas mediante transferência eletrônica ou cheque cruzado e nominal. A regra vale, inclusive, quando ocorrerem contribuições sucessivas por um mesmo doador em um mesmo dia.

Comprovantes

Para cada contribuição recebida, independentemente do tipo, a emissão de recibos é obrigatória. O objetivo é viabilizar o controle pelo Ministério Público e o Judiciário, no processo de avaliação das prestações de contas.

A identificação dos doadores e das respectivas quantias doadas devem ser disponibilizadas pela empresa arrecadadora em site. A lista precisa ser atualizada sempre que houver uma nova contribuição. Além disso, a empresa deve informar os candidatos e eleitores sobre as taxas administrativas a serem cobradas pela realização do serviço.

Senador comanda debate sobre tema

Da Redação

As distribuidoras de energia foram convocadas pela Comissão de Infraestrutura do Senado para debater a proposta do senador Fábio Garcia (União) de utilizar um crédito de R\$ 60 bilhões para reduzir o valor das contas de energia elétrica em Mato Grosso.

A audiência pública requerida pelo senador mato-grossense acontecerá nesta terça-feira (17), na presença de integrantes do Ministério de Minas e Energia, da Aneel e de associações das distribuidoras e dos consumidores de energia elétrica.

O senador explica que esse crédito se refere à incidência indevida do PIS/Cofins na base de cálculo do ICMS na conta de luz paga pelos consumidores.

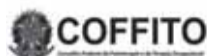
Decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu a bitributação e o crédito existente hoje nas distribuidoras.

‘Esse dinheiro é um

tributo que o consumidor de energia pagou a mais de forma indevida durante muitos anos e que o STF decidiu que não poderia pagar. Portanto, esse imposto gerou um crédito tributário que pertence ao consumidor e, por isso, ele deve ser utilizado para reduzir o preço da energia’, afirma.

Segundo o senador, há uma pressão muito forte tanto na Câmara como no Senado para a aprovação de medidas para reduzir o valor da energia elétrica.

Além da Aneel e do ministério de Minas e Energia, foram convidados para a audiência representantes da Associação Brasileira de Empresas de Energia Elétrica - ABCE; da Associação dos Grandes Consumidores de Energia e de Consumidores Livres - Abrace; da Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica - Abradee e do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor.



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL

Convocação para Eleição e Inscrição de Chapas

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 9ª REGIÃO - CREFITO-9, Autarquia Federal instituída pela Lei Federal nº 6.316, de 17 de dezembro de 1975, devidamente constituída conforme a Portaria nº 150, de 6 de maio de 2022, torna pública a abertura do processo eleitoral para a eleição dos Conselheiros efetivos e suplentes do CREFITO-9, para o quadriênio 2022-2026, abrindo-se o prazo até as 17 (dezesete) horas do vigésimo dia corrido contado a partir do dia subsequente à publicação deste edital, mediante protocolo físico, a ser realizado em dia útil, na sede do CREFITO-9, para inscrição de chapas, que deverão ser constituídas de acordo com o disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução-COFFITO nº 519, de 13 de março de 2020, a qual se encontra disponível no site do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - COFFITO (www.coffito.gov.br).

Cuiabá, 13 de maio de 2022

Suziane Raquel de Oliveira Reveles
Presidente da Comissão Eleitoral do CREFITO-9